



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 19 Votação
Sessão do dia 09/09/14

1º Secretário

Aprovado em 3º Votação
Sessão do dia 11/09/14

1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 027/14, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 10/09/14

1º Secretário

Dispõe sobre a instituição da Via Esportiva e do Lazer de Formosa GO.

Autoria: Nélio Marques de Almeida e Jurandir Humberto de Oliveira.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Via Esportiva e do Lazer do Município de Formosa nos termos desta Lei.

Art. 2º A Via Esportiva e do Lazer abrange parcela de uma das pistas da Avenida Ivone Saad, especificamente, a que fica do lado central da cidade iniciando-se no encontro da Avenida Ivone Saad com a Avenida Califórnia, estendendo-se até o encontro da Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo.

§1º Soma-se à área tratada com o *caput* deste artigo, 37 metros da rua tangente à Avenida Ivone Saad, cujas laterais fazem fronteira, de um lado com a Praça do Laguinho do Vovô e, de outro, com o Divinódromo.

§2º A Via Esportiva e do Lazer ficará liberada para a população aos domingos e feriados, no horário das 6h às 13h, para atividade esportiva e de lazer.

Art. 3º Os cidadãos que vierem a edificar residências na referida pista farão jus ao adesivo de identificação de morador, expedido pela Prefeitura Municipal de Formosa, e terão o direito de trasitar na Via Esportiva, a fim de saírem de suas residências ou a elas retornarem.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para disponibilizar à população, com segurança, o espaço físico de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à disponibilidade de um espaço a mais para prática de atividades físicas e do lazer em nosso município, com o intuito de ser um adicional à qualidade de vida dos formosenses.

A Via do Esporte e Lazer de Formosa é uma iniciativa de grande relevância, pois utiliza um espaço público direcionado ao bem estar da população.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA

Vereador

JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA

Vereador